DECRETO NÚMERO 8411 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA o Decreto Número 8387 de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a contratação direta no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a expressão "preferencialmente" do artigo 12 "caput" do decreto municipal nº 8387 de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica excluída a expressão "e" do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 12 do decreto municipal nº 8387 de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica excluído o inciso III do artigo 15 do decreto municipal nº 8387 de 5 de fevereiro de 2024, redimensionando o dispositivo na seguinte redação:

"Art. 15. A administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no artigo 12, § 1º, inciso I, deste decreto;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no artigo 12, § 1º, inciso II, deste decreto;

III - registro de preços para a contratação de bens e serviços.**"**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de março de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/Proc.15677-2023/ACG/dcb